

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná
Legislação Municipal
Lei nº 021/2000

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Fundação Cultural Siqueirense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade Fundação Cultural Siqueirense, pessoa jurídica inscrita no CNPJ-MF sob o n. 81.394.249/0001-20, com sede na Rua Marechal Deodoro, 450, Siqueira Campos, Paraná.

Art. 2º - A entidade citada no artigo anterior apresentará relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme dispõe o inciso I, do Art. 3º, da Lei Municipal 040/90, de 23 de novembro 1990.

Art. 3º - Cessará os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade deixe de cumprir as normas estabelecidas no inciso II e alíneas, do Art. 3º, da Lei Municipal 040/90, de 23 de novembro de 1990.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 26 de outubro de 2000

PUBLICAÇÃO	
Publicada na Tribuna Platinense	
Data / /	Edição nº
Página(s)	Coluna
Responsável	

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

